

## YTU'--1888

### ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	10\$000
« « semestre . . .	5\$500
« fóra, anno . . .	11\$000
« « semestre . . .	6\$000

IMP. E REDACÇÃO-RUA DO COMMERCIO N. 60  
PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia, devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

### Aos srs. assignantes

Pedimos aos nossos dignos assignantes o obsequio de saldarem o seu debito para com esta folha afim de regularisar-mos o serviço nas nossas officinas.

Os srs. assignantes que nos enviarem a importancia de suas assignaturas pelo correio podem deduzir o porte.

### Carta da côrte

Rio de Janeiro, Agosto de 1888.

Na actualidade não é facil a missão de descrever os acontecimentos que se vão succedendo nesta capital, acontecimentos que se prendem por laços estreitos á vida economica e politica do Brazil inteiro e que se apresentam com aspecto cada vez mais importante qualquer que seja a face por que sejam apreciados.

E no entretanto, era de prever que tal fôsse o resultado do acto legislati-

vo que resolveu o problema do elemento servil, que de ha muito estava reclamando solução radical.

Por mais benefícios que sejam as consequencias da extincção da escravidão em nosso paiz, durante um prazo mais ou menos longo ha de ser observado phenomeno de desequilibrio de maior ou menor gravidade que exigirá da parte dos nossos estadistas muito estudo reflectido, muito patriotismo, afim de que todos cooperem em bem do regular funcionamento do nosso organismo social.

O que é necessario é que nós, brasileiros, nos compenetrados de que o effeito mais salutar da Lei de 13 de Maio é dar uma nova orientação á nossa actividade economica e industrial e de tal modo, que real seja a prosperidade que for nos com justino do por esforço proprio, ao contrario do que succedeu com o regimen decahido, que só produziu em geral um bem-estar illusorio.

Em verdade, o que significam as manifestações de descontentamento pela promulgação daquelle Lei, que de varios pontos do Imperio ha sido dirigidas ao Parlamento?

Por ventura si a fortuna publica e particular estivesse fundada em bases solidas não teriam os nossos lavradores, não teriam o paiz recursos proprios para soffrer sem grande abalo a transição que se está operando? E que durante mais de tres seculos, que tanto durou a utilização do trabalho servil entre nós, ninguém sentio-se com a pallida energia que é mister quando cumpre abandonar um vicio que se nos affigura sem influencia malfica para a nossa vida organica, ou antes, que se nos apresenta como indispensavel para o nosso bem-estar physico. Por tempo relativamente dilatado pôde o homem usar do alcool, do arsenico, sómente reconhecendo os seus perniciosos effeitos ao deixar o uso dessas substancias, que no entanto lhe davam a ap-

alli estavam para declarar ao tio que não consentiriam jamais em semelhante espoliação. Si como esperavam, elle não reparasse o seu erro, para o que já traziam o escrivão de paz, o preveniam desde logo que annullariam esse testamento pela instituição de pessoa indigna. Neste ponto apoiavam se no voto de um rabula, de que por cautella se tinham acompanhado.

O velho Camargo conteve-se durante esta exposição; mas como se contém a torreade que sobe para romper o dique, e a tempestade que se condensa até desabar.

Quando o rabula, aberta a caixa de rapé, fêchou a chave dos dois dedos libuquistas para agarrar a pitada que devia destinar-lhe do uriz o malico e a eloquencia, não achou preza. A bofetada furibunda voou pelos ares á um metro do Camargo, que apunhando uns arreios de mula carregueira, suspensos á varanda, cahiu na piraetilla, e dispersou a á lambidas de couro e ferro.

Homens, mulheres e meninos, tudo foi escovado. Ao mesmo tempo o fazendeiro gritava pela negraria, e armando-a de peias e manguaes, enxotava de casa a praga que a tinha invalido. Si depois que a deixou na estrada, com as trouxas e malas de bagagem, voltou o velho.

Mas o corpo robusto, que apesar

parencia da mais vigorosa saúde.

Pois bem. Praticado esse acto de energia, extinto o mal que tão profundamente se radicára em nossos estarnes, torna-se necessario que obração gloriosa, qual a libertação de uma raça, qual a consagração da igualdade de direitos e deveres de quanto pisam sólo brasileiro, seja continuada e completa pela abnegação e pelo patriotismo dos brasileiros, porque mais do que nunca é indispensavel que ás deliberações dos nossos legisladores presidam a calma e o conhecimento exacto das mais urgentes necessidades do paiz.

(Do nosso correspondente).

## Collaboração

### A IGNORANCIA E A EDUCAÇÃO

De todas as cousas que são detestaveis neste mundo a peor é a ignorancia. E como não são grandes os males que resultam da ignorancia? E' um instrumento nas mãos do inimigo commum da raça humana, para destruir tanto o corpo como a alma. E' a bainha da espada da sua astucia, que é a arma mais efficaz contra as regiões da luz. Foi ella que murchou a felicidade como uma flôr ao ardente sol, e a ella succumbia a vida reinando a morte suprema. A antipathia, então, que existe entre dois taes inimigos não deve ser fraca, e os homens geralmente são dispostos a vencer-a e até aniquillar aquella praga, de que resultam todas as maldades á que é subjeita a humanidade. Esta disposição é um instincto universal, porque todas as nações são dominadas pelas mesmas tendencias que as conduzem á civilisação. Dominou esta inclina-

dos setenta annos, desenvolveu aquelle prodigioso esforço physico, não pôde resistir á explosão da colera estupenda que subverteu-lhe a alma. Quando não teve mais em quem descarregar a indignação, esta subiu-lhe ao cerebro e fulminou-o.

O ataque paralysoo-o completamente; a vitalidade de sua organização lutou cerca de dois mezes, nesse corpo morto, até que afinal extinguiu-se. Em todo esse tempo não deu accordo de si. As cartas de Aurelia ficaram na gaveta, onde as guardara o administrador.

Com differença de dias veio a fallecer tambem D. Emilia, deixando Aurelia em completa orphanada. Nesse transe cruel, o Dr. Torquato Ribeiro não abandonou a moça, e foi á roga d'elle que D. Firmina Mascarenhas, levou a orphã para sua casa.

A excepção dessa parenta afastada, nenhuma outra pessoa da familia appareceu ou mandou á casa de Aurelia, durante a enfermidade da mãe, e depois do passamento. O Lemos e sua gente não deram signal de si.

### VIII

Acceptando a companhia de D. Firmina, não era intenção de Aurelia tornar-se pesada á sua parenta.

Passados os oito dias de nojo, enviou pelo Dr. Torquato Ribeiro um annuncio ao jornal, offerecendo mediante condições razoaveis seus ser-

viços como professora de collegio, ou mestra em casa de familia. Estava porém disposta a descer até o mister mais modesto de costureira, ou mesmo de aya de alguma senhora idosa.

Decorreu mais de mez, sem que apparecesse cousa séria. Apenas se apresentaram alguns desses farejadores de aventuras baratas, a cem réis por linha. D. Firmina porém percebeu-lhes a manha, e despediu-os da escada, sem consentir que vissem a moça.

Pensava Aurelia em mandar outro annuncio, quando a procurou um negociante, que andara á cata de sua nova morada. Era o correspondente do fallecido Camargo, que vinha communicar á moça o fallecimento do fazendeiro.

—A senhora tem era seu poder um papel, que o meu amigo lhe deu a guardar, recommendando-me que no caso de acontecer lhe alguma cousa lhe avisasse para abri-lo. Parece que tinha um presentimento.

O papel continha o testamento em que Lourenço de Souza Camargo, reconhecia e legitimava como seu filho á Pedro Camargo, que fôra casado com D. Emilia Lemos; declarando que á sua neta D. Aurelia Camargo, nascida de um legitimo matrimonio, instituia sua unica e universal herdeira.

(Continúa).

## FOLHETIM

51)

### SENHORA

Perfil de mulher  
PUBLICADO POR  
G. M.  
SEGUNDA PARTE

### VII

O Camargo não os podia supportar; para ver-se livre delles deixava-se flintar uma vez no anno, mas não consentia se flintas uma vez no anno, mas não consentia se dembrassem em sua casa mais do que uma noite, si fazia máo tempo.

Imagine-se pois como ficou o velho, quando ali achou-os, todos de uma vez, com os seus apendices, e muito á gosto.

Mas o furor de Camargo não teve limites, quando os intrusos tiveram o desfaçamente de confessar o motivo que ali os reunira.

Constara-lhes de fonte certa que o velho tinha feito testamento na côrte, e segundo as suas conjecturas deixava todos os bens a uma rapariga, filha de certa mulher perdida, antiga amazia de Pedro Comargo.

A' vista disto haviam-se reunido e

pobres. procuram, sem excepção um estado de paz que resiste effectivamente ás ondas variaveis da adversidade. Todos o procuram, porém resta saber se todos o acham. E' provavel que alcancem a meta desejada das suas aspirações. Considerae a condição deploravel dos povos, consultae o entendimento e tereis a resposta.

Vemos então que os esforços de muitos são inúteis—e porque?

Porque em ganhar a felicidade consiste a arte de viver, cujas regras são violadas ou mal empregadas. São mal empregadas, porque muitos ignoram o modo pelo qual deve ser e sendo assim, é claro que a ignorancia é a causa de toda a tristeza e miseria. Mas a educação é a unica estrela, que pode resplandecer sobre o escabroso caminho da vida; é a unica que nos aponta ao Grande Ser que é o concessor da felicidade.

Devemos, portanto, para sermos felizes sermos educados.

P. A. K.

### O queijo do taverneiro

Um taverneiro careca  
Estando á porta sentado,  
Vio-se chegar á seu lado  
Um typo a dar-lhe uma séca;  
Porém, levado da breca  
Era este rapagão,  
Que, após apertar lhe a mão,  
Vendo a calva ao taverneiro,  
Lhe dissera em tom faceiro:  
—Porquanto vende o senhor  
Um queijo do reino bom?  
—Queijo do reino, doutor,  
Fazenda não tenho d'essa.  
—Admira com effeito;  
Em uma casa como esta!  
—Ora adeus, que tem com isto,  
Com esta casa o que tem?  
—Eu nada, nem tal me impota,  
Mas peço, se não tem queijo,  
Retire a amostra da porta.

### Fallecimento

Finou se em S. Paulo, para onde tinha ido ultimamente á procura de lenitivo aos seus padecimentos, a exma. sra. d. Adelaide Carneiro, virtuosa senhora e digna mãe do nosso bom amigo sr. Jozino Carneiro, proprietario do importante hotel do Braz, d'esta cidade.

A finada contava mais de 60 annos de idade e gozava de muita estima e respeito, tanto na capital, como aqui.

Acompañamos ao nosso prezado amigo e a sua exma. familia na dor de que se acham agora possuídos.

### Pronuncia

Foi pronunciado pelo meritissimo dr. Juiz de Direito da comarca, como incurso no art. 19, 1ª parte, da Reforma Judiciaria, que trata dos homicidios involuntarios, o menor Vicente Leite, que matou á João Batalha, tambem de menoridade.

### Preparados pharmaceuticos

Remetteamos os nossos leitores para os interessantes annuncições que na secção competente da nossa folha, fazem os srs. Macedo Soares & Anhaia, de S. Paulo, dignos proprietarios da importante Pharmacia Popular, que incontestavelmente é uma das mais bem montadas da capital.

## COMO ESQUECER-TE

A' E. S. P.

Como esquecer-te, se por ti suspiro,  
Como esquecer-te se meu peito é teu?  
A minha esperanza só em ti existe,  
E's tu somente o futuro meu!

Como esquecer-te se meu peito ainda  
As chammas sente dos olhares teus?  
Não creias virgem, esquecer-te... nunca;  
Nunca descreias dos protestos meus!

A vez primeira que te vi amei-te  
E desde então meu pensar foi teu,  
A minha esperanza só em ti existe,  
E's tu somente o futuro meu!

E desde então meu scismar foi teu,  
A minha vida só em ti depuz,  
Creou meu peito uma crença nova,  
Jurei amar-te pelo Deus da Cruz!

Como esquecer-te se tu és minha alma?  
Como esquecer-te, se eu ja sou teu...  
Como esquecer-te se tu és a vida  
Que corre dentro deste peito meu?

Não creias, virgem, que te esqueca um dia  
Embora a sorte me retenha ausente:  
Mesmo distante cantarei teu nome  
E o puro amor que meu peito sente!

S. Paulo, 16-7-88.

Um jornalista

### Fabrica de S. Luiz

Antehontem, por occasião da conclusão das obras da nova chaminé edificada n'essa fabrica, que vai ser totalmente reformada e augmentada, de propriedade dos srs. Mendes & Pacheco, os operarios fizeram festa levando musica para cima da mesma, que é um verdadeiro torreão, pois tem trinta e tantos metros de altura, e saltando de la muitas dazias de rojões, havendo vivas, cerveja e grande entusiasmo.

Parabens aos distinctos industriaes, srs. Mendes & Pacheco, pelo adiantamento em que estão as novas obras e pela pericia e mestria com que vão sendo construidas.

### Baptisado

Effectuou-se hontem o baptisado do interessante filhinho do nosso prezado amigo sr. Luiz da Costa Coimbra, recebendo o nome de Maria. Serviram de padrinhos o sr. J. Mendes da Silva e sua exma. esposa. Sinceros parabens enviamos ao jovem pae.

### Hospede

Acha-se entre nós o illustrado engenheiro, sr. dr. Alberto Almeida, que, segundo nos consta, veio visitar as obras do abastecimento d'agua d'esta cidade.  
Comprimos-lhe o.

### Outro

Chegou hontem de S. Paulo, d'onde veio a passeio, o sr. Francisco de Almeida Garrett, mag. art. e laborioso, residente na capital.  
Felicitemos-lhe.

### Menores

Participamos nos que já voltaram á casa paterna, nesta cidade, os dois menores fugitivos a quem nos referimos no numero de 10 do corrente da nossa folha.

### Eleição Senatorial

RESULTADO CONHECIDO

Rodrigo Silva	5681
Duarte de Azevedo	4850
Lopes Chaves	4427
Francisco Quiróz	377
Conde do Pahal	3531
Conselheiro Givão	315
Francisco Glycerio	255
Dr. Luiz Barretto	2572
Conselheiro Saldanha	2538
João Mendes	2001

### De S. Paulo

Voltou hontem da capital o nosso querido amigo e simpatisado mag. Benvenuto Pacheco Jordão, proprietario de um dos mais importantes negocios da sua casa commercial.

### S. M. o Imperador

Dizem os jornais da capital que costuma ser por carta particular, vir o Imperador a visitar em S. Paulo suas libranças, ou no pyraguá, que tambem trata-se de renovar o tratado de commercio de D. Pedro II com o Imperio, por causa da febre amarela e outras perigosas moléstias da Grã-Bretanha.  
Será crível?

### Sorteio

Procedeu-se hontem nesta cidade ao sorteio dos jurados que terão de servir na 3ª sessão do jury deste anno, marcada para o dia 10 de Setembro proximo vindouro, tendo sido sorteados os seguintes nomes de la lista tube.  
Serão julgados desta vez dois processos.

### Para S. Paulo

Regressou hontem para S. Paulo com sua exma. senhora o nosso distincto amigo e intelligente pharmaceutico, José Eduardo de Macedo Soares, um dos proprietarios da grande Pharmacia Popular, que ali gynná com a firma Macedo Soares & Anhaia.

O sr. Macedo Soares é tio do nosso charo amigo dr. Oscar ex promotor publico desta comarca. Agradecemos a visita com que s. s. se lembrou de nós e nos honrou.

### Camara Municipal

1ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO DR. ALVIM

Secretario, Quililiano de O. Garcia

Achando-se presentes, as 10 horas da manhã, os srs. vereadores, dr. Alvim, José Feliciano, Martins de Mello, Custodio Leme, drs. Octaviano e Souza Freitas e Carlos Pereira, faltando os srs. Dr. Augusto Cruz e major Garrett sem causa participada, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.—Resolvêo-se officiar respondendo á circular de 30 de Junho do corrente anno em que o exmo. dr. Pedro Vicente de Azevedo communicou haver tomado posse do cargo de presidente d'esta provincia.

Mandou se archivar a estatística mortuaria relativa ao segundo trimestre findo em 30 de Junho de te anno.—Foram remetidas ás commissões respectivas o relatório do procurador concernente ao quinto trimestre de 10 de Abril á 30 de Junho deste anno, o balancete da receita e despeza do lo mesmo mez de Junho e o relatório do fiscal, dos serviços feitos até o primeiro do corrente.

La referio-se a petição de Jacintho Valente Barbas sobre certo terreno junto ao corrego denominado: «Guarahú», cuja discussão foi adiada para esta sessão, tendo votado pela mesma petição segundo o seu parecer o sr. vereador Martins de Mello.—Tendo sido lido um requerimento do padre José Maria Mantero, reitor do Collegio de S. Luiz pedindo autorisação para fechar um bécço que existe entre os terrenos do mesmo collegio e a chacara que foi do finado tenente Luciano Francisco Pacheco, o sr. presidente propoz que, independente de exame e estudo de qualquer commissão, fosse o dito requerimento submetido immediatamente á discussão e votação, por ser o seu objecto muito conhecido.—Approvada essa indicação, entrou a materia em discussão. O sr. presidente declarou que votava pelo requerimento porque:—1º Segundo os principios e a lei, as camaras municipaes tem a faculdade de mandar abrir ou fechar bécços, conforme exigir o bem publico.—2º O bécço, de que se trata, não tem prestimo algum e por essa razão, independente de qualquer outra, deve ser fechado a fim de não se desprender inutilmente com a sua conservação ou deixá-lo em abandono, como está.—3º O fechamento do bécço é medida de summa utilidade para um estabelecimento utilidade para um estabelecimento de maior consideração e estimada pelos necessarios serviços que tem prestado á sociedade. Tomarão parte na discussão quasi todos os srs. vereadores, tendo declarado o sr. dr. Octaviano que votava pelo requerimento com a condição de mandar o Reitor do referido Collegio arborisar o largo que se acha

em frente do estabelecimento, como foi proposto á camara passada. Posto a votos foi deferido o requerimento sob a clausula no mesmo exarada de que será reaberto o bécço quando a camara julgar isso necessario para o bem publico.—O sr. presidente promettêo tomar em consideração algumas observações sobre cobrança de impostos, feitas pelo sr. dr. Octaviano.—Nada mais havendo á tratar se, o sr. Presidente levantou a sessão; mandando lavar a presente acta que va ser assignada.

**SECÇÃO LIVRE**

**AVIZO**

De ordem do sr. dr. Presidente da Camara Municipal desta cidade, convido os subscriptores do emprestimo municipal para as obras do abastecimento d'agua, á virem n'esta Procuradoria trocar os seus titulos provisórios pelos definitivos.

Ytú, 14 de Agosto de 1883.

O procurador da Camara Municipal.  
Frederico José de Moraes.

**EDITAES**

O cidadão Francisco Fernandes de Barros, primeiro juiz de Paz desta freguezia de Itú, presidente da Junta Parochial.

Faz saber aos que o presente edital tem que no dia 1.º de Setembro do corrente anno se deve reunir a Junta da Parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9.º § 1.º do regulamento approvedo pelo Dec. n.º 5331 de 27 de Fevereiro da 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da Ordem Terceira de S. Francisco, em 10 dias consecutivos, das 9 horas da manhã as 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados á comparecerem nesse lugar, dias e horas para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações á bem dos seus direitos, alim de que a Junta seja bem orientada fizar a verificação e habilitada á fazer as declarações e dar as informações precisas á esclarecer o juiz da Junta a visada, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital que será afixado na porta da igreja da mesma Ordem Terceira de S. Francisco, publicado pela imprensa e que va por mim feito e publicado pelo juiz de Paz. Eu José Caetano d'Abreu escrivão interino subscrevi. Itú 1.º de Agosto de 1883.  
Francisco Fernando de Barros.

**Aviso**

De ordem do sr. dr. presidente da camara municipal d'esta cidade de Ytú faço publico, que se acha em vigor d'esde o 1.º do corrente mez a reforma do código de posturas municipaes approveda pela Assembléa Legislativa Provincial, e mandada pelo mesmo publicar aos 2 de Abril do corrente anno, cujo theór é o seguinte:

Art. 1.º As actuaes posturas da camara municipal d'esta cidade de Ytú continuarão a vigorar com as modificações seguintes:

Art. 2.º Os canos d'que trata o § 4.º do art. 7.º do código, de hoje em diante serão collocados de modo que o escoamento das a-

guas pluviaes se fação debaixo das lages, sob as penas estabelecidas no § 5.º do dito art.

Art. 3.º E' prohibido fazer-se ou conservar-se latrinas que distem de quaesquer muros ou fechos menos de dois metros e vinte centimetros, salvo se a extensão do terreno não permitir que se guarde essa distancia.

Art. 4.º Fica supprimido do art. 56 do código a palavra vccurt.

1.º Art. 5.º E' elevado a 200\$ o imposto do § unico do art. 63 do código

Art. 6.º A aferição de que trata o art. 100 e § unico do código será feita no mez de Fevereiro, sob as penas ali estabelecidas.

Art. 7.º De cada alvará de licença por seis mezes, o secretario perceberá somente 13000.

Art. 8.º Ao art. 200 do código accrescente se os seguintes §§:

§ 1.º De cada porco q. for morto no matadouro municipal 400 réis.

§ 2.º De cada vitella menor de dois annos, carneiro ou cabrito, 500 réis.

§ 3.º De cada fabrica de sabão, oleo ou velas 20\$000.

§ 4.º De cada fabrica de cortume 40\$000.

Art. 9.º As vitellas, carneiros ou cabritos destinados ao mercado só poderao ser abatidos no matadouro municipal.

2.º Art. 10. Os impostos dos §§ 30 e 38 do referido art. 200 são elevados, o do 1.º á 1\$ e o do 2.º á 20\$000.

Art. 11 Fica revogada a excepção do § 39 do mesmo art. 200.

3.º Art. 12 Ficão supprimidas do § 14 do art. 204 as palavras: ou casa de jogos licitos e permitidos.

Art. 13. Ao dito art. 204 accrescente-se mais o seguinte:

§ 1.º De cada casa de jogos licitos ou permitidos.--100\$000.

§ 2.º De cada casa de igual natureza estabelecida na freguezia do Salto, por occasião de festa, 30\$000.

4.º Art. 14. O imposto do § 17 do mesmo art. 204 fica elevado a 5\$000.

Art. 15. Fica revogado e § 19 d'esse art. na parte em que dispõe: aguardente que for importada de fora pagará 500 réis de cada barril de decimo.

Art. 16. Fica revogado o art. 205 do código, que será substituido pelo seguinte:

Art. 17.º O anno financeiro será contado de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro e todas as licenças e impostos annuaes findarão sempre no ultimo de Dezembro, ainda que tiradas em dias posteriores ao comeco do anno. As licenças por seis mezes serão de 1.º de Janeiro á 30 de Junho e 1.º de Julho á 31 de Dezembro, expirarão no fim desse mez, ainda que tirada posteriormente ao principio dos semestres.

§ Unico. As licenças que forem tiradas este anno findarão no dia 30 de Junho ou no dia 31 de Dezembro.

Art. 18.º O zelador do cemiterio municipal vencerá o ordenado de 45\$ por mez.

Art. 19 Fica a camara municipal autorizada a nomear um fiscal para a freguezia do Salto, com o ordenado mensal de 25\$, quando julgar necessario.

Art. 20. Revogão-se as dispo-

sicões em contrario.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente aviso que será publicado pela imprensa. Ytú, 25 de Julho de 1883.

O secretario da camara municipal:

Quintiliano de Oliveira Garcia.

**ANOTAÇÕES**

- 1. Jogo de vispora.
- 2. Tear mechanico — vender bilhetes de loterias.
- 3. Carros de fóra com cargas para estação.
- 4. Licença para tavernas

O secretario  
Oliveira Garcia.

**ANNUNCIOS**

**Mosquitos**

**Pulgas**

**Percevejos**

**e outros insectos**

Extincção completa com o *Pó da Persia*.

Vende-se em bonitas latas á 1.000 reis cada uma ou 9.000 re is a duzia.

S. Paulo

Pharmacia popular de

Macedo Soares & Anhaia  
5- Rua da Imperatriz-5

10-1

**O PODEDOC DE SUCUPIRA**

Preparado especial do pharmaceutico Macedo Soares.

Muito empregado nas dôres rheumaticas, sciaticas e nas contusões e torceduras.

Vende-se á 500 reis cada vidro na Pharmacia Popular de Macedo Soares & Anhaia

5-Rua da Imperatriz-5  
S. Paulo

**Oleo de figado de bacalhão terebinthinado e iodo formado**

Preparado especial do pharmaceutico Macedo Soares, approvedo pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro.

Chamamos a attenção dos srs. medicos para este novo agente therapeutico que tem sido empregado com excellento resultado na tuberculose, no rachitismo, na escrofulose e ultimamente na *morphæa*, interna e externamente.

Vende se á 2.500 cada vidro.

Faz-se abatimento proporcional á quantidade.

S. Paulo—Pharmacia Popular de Macedo Soares & Anhaia.

5-Rua da Imperatriz-5

10 1

**ELIXIR DENTIFRICO DO**

Dr. Luiz Pereira Barretto  
Excellento medicamento para conservação dos dentes, clareando-os e livrando-os da carie.

E' tambem um bom remedio para dôr de dentes e para tirar o máo halito. Vende-se vidros de 1.000 e 2.000 reis.

Pharmacia Popular de Macedo Soares & Anhaia.

5 Rua da Imperatriz-5  
S. Paulo

**Remedio**

**PARA**

**CALLOS**

DO DR. LUIZ PEREIRA BARRETTO.

Arranca os callos sem dôr em poucos dias. Vende-se cada vidro á 2.000 reis, na Pharmacia Popular de Macedo Soares & Anhaia.

S. Paulo.—5-Rua da Imperatriz-5  
10-1

**Casa de aluguel**

Alugam-se, por preço modico e com bastantes commodos, os baixos do sobrado onde mora o dr. Alvim, á Rua da Palma, a tratar com o mesmo doutor.

**TRABALHADORES**

Precisa-se de trabalhadores nacionaes, para fazer-se a moagem na fazenda do Pirahy.

Paga-se muito bem.

Trata-se na fazenda com o administrador, o sr. Joaquim Octaviano da Cunha, ou no Salto e Ytú com o abaixo assignado.

Octaviano Pereira Mendes.

**COLLEGIO PIRACICABANO**

No dia 31 do corrente, ás 9 e meia da manhã, reabrir-se-ão as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

A directora solicita do respeitavel publico que continúe a sua graciosa protecção, esforçando-se o collegio por sua vez, para corresponder á confiança com que os srs paes de familias o honram.

A Directora,

Miss M. H. Watts.

Piracicaba Julhode 88

**Toalhas**

Vendem-se no *Emporio de Novidades* toalhas grandes, listadas e bem trançadas pelo baixo preço de 500 reis cada uma, fabricadas por Pereira Mendes & Comp. no Salto de Ytú.

E' uma pechincha para quem quizer aproveitar a quadra.

**Oleiro**

Precisa-se de um bom oleiro para fazer telhas e tijolos na olaria do Tavares, na bcira da Estrada de Ferro Ytuana.

Imforma-se n'esta typographia

**FORMULARIO THERAPEUTICO**

Do dr. Theodoro Reichert, contendo perto de 2.000 receitas; livro de grande utilidade para medicos, pharmaceuticos, azenheiros e chefes de familias; vende-se no escriptorio desta folha.

Preços:  
Brochado 4.000 reis  
Encadernado 5.000 reis

# KEROZENE PALACE

## LUZ BRILHANTE

Livre de explosão, fumo e sem cheiro. Este Kerozene é fabricado por uma redistilação especial, exclusivamente para o uso domestico e principalmente para onde ha creanças. E' crystallino como agua distilada. Sua luz é clara, brilhante e sem cheiro algum. E' tão garantido que se o lampeão quebrar-se por casualidade, logo desaparece a chamma. Limpando bem qualquer lampeão e empregando-se torcida nova que não esteja saturada de outra especie de Kerozene, produz a luz brilhante.

Vende-se no Emporio de Novidades.

P. JORDÃO & MORAIS.

## Prado, Chaves & Comp.

### CASA DE COMMISSÃO DE CAFÉ

Importadores de kerosene, farinha de trigo, carne do Rio da Prata e assucar, recebido directamente.

Encarregão-se de encomendas para Europa e Estados Unidos mediante modica commissão.

S. PAULO

CAIXA DO CORREIO N. 130

## MANOEL MATHEUS DE ABREU

CONCERTAM-SE

### RELOGIOS

MACHINAS DE COSTURA, CAIXAS DE MUSICA, ETC.

PREÇOS MODICOS, A DINHEIRO A VISTA

ITU'

## Rodolpho Ribeiro & C.

COM

CASA DE COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Recebem todos os generos do paiz

18-RUA 11 DE AGOSTO-18

CAMPINAS

## FABRICA DE TECIDOS E FIAÇÃO

— DE —

Algodão branco de todas as qualidades. Vendas por atacado

## PEREIRA MENDES & C<sup>a</sup>

### SALTO DE YTU'

Deposito e agencia em S. Paulo na casa de PRADO, CHAVES & COMP. á rua da Estação n. 6.

## Alfaiataria Ytuana

De Paschoal Maria Chiarelle

N'esta officina aprompta-se qual quer obra sob medidas com a maior brevidade; preços sem competencia.

Recebem-se todos os mezes figurinos variadissimos e das ultimas modas.

Rua do Commercio

# YTU'

## A Luba Paulista

GRANDE FABRICA

DE

### Luvas de Pellica

Systema  Jouvin

DE

Luvas sobre medida em UMA HORA, sortimento completo de luvas de 1 a 20 botões, perfumaria fina, todos artigos escolhidos. Fazem todas as qualidades de luvas de pellica, pelle da Suecia, murça, luvas de phantasia, etc. Recebem-se encomenda por atacado e a varejo.

PREÇOS SEM RIVAES

Telephone 291 Largo do Rosario N. 3

S. PAULO

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).